



Governo do Estado de Mato Grosso
CGE - Controladoria Geral do Estado

Parecer de Auditoria 0402/2020

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
INTERESSADO:	SECRETÁRIO DO ESTADO DA FAZENDA
ASSUNTO:	Parecer de Auditoria opinativo a respeito da homologação do sorteio do concurso Nº 16 de Junho de 2020 do programa NOTA MT.

HOMOLOGAÇÃO. SORTEIO. CONCURSO 16.
NOTA MT.

Cuiabá - MT
Julho/2020



1 INTRODUÇÃO

1. Em cumprimento à Ordem de Serviço (OS) n. 010/2020, visando cumprir a missão institucional da Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso (CGE-MT) de contribuir para a melhoria dos serviços públicos prestados pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, por meio do aperfeiçoamento dos Sistemas de Controles, da conduta dos servidores e fornecedores, ampliando a transparência e fomentando o controle social, esta equipe procedeu à auditoria tendo por objetivo a verificação de indícios de irregularidade concernente à realização do sorteio público de prêmios do programa NOTA MT.

2. O programa NOTA MT foi instituído pela Lei n. 10.893, de 24 de maio de 2019, regulamentada pelo Decreto n. 139, de 14 de julho de 2019. Inicialmente, por meio desse programa, pretendia-se a realização de sorteios mensais, pelos quais seriam distribuídos 1.005 (mil e cinco) prêmios em cada um deles. No entanto, em virtude da proliferação no novo coronavírus (Covid-19), o que motivou a adoção de medidas sanitárias e de saúde pautadas no distanciamento social, como forma de contenção da disseminação do vírus, interromperam-se os sorteios da Loteria Federal, nos quais são baseados os sorteios do programa NOTA MT, ocasionando também a interrupção deste programa, após o sorteio do Concurso Especial de Carnaval, em março de 2020.

3. Em virtude disso, o prosseguimento do programa NOTA MT ocorreu em junho de 2020, com o Concurso N^o 16, denominado Concurso Mensal de junho de 2020, cujo sorteio ocorreu em 17/07/2020, pelo qual foram sorteados 1.005 (mil e cinco) prêmios a partir de 1.357.957 (um milhão, trezentos e cinquenta e sete mil e novecentos e cinquenta e sete) notas fiscais do estado de Mato Grosso, baseando-se nos números sorteados pela loteria federal do concurso n. 5479, do dia 11/07/2020.

4. A Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso (CGE-MT), através do art. 29, do Decreto n. 139/2019, ficou incumbida da emissão de parecer para subsidiar a homologação dos sorteios. A fim de realizar essa responsabilidade, executaram-se testes de auditoria, segundo a especificação a seguir.

2 DA ANÁLISE

5. Foi realizada análise dos dados, rotinas computacionais e verificação dos procedimentos operacionais, segundo implementados pelo Sistema de Gestão do Programa NOTA MT. A partir de informações levantadas por meio de reuniões realizadas entre a equipe da Superintendência de Inteligência de Controle Interno (SICI) da CGE-MT, no período de junho/julho de 2019, chegando-se à definição de testes de auditoria, divididos em 5 pontos de controle, cujos resultados das análises realizadas, passa-se a expor.

6. **Ponto i)** Completude dos dados: agrupa testes de verificação dos bilhetes gerados



Governo do Estado de Mato Grosso
CGE - Controladoria Geral do Estado

para o sorteio. Busca-se, nesse ponto de controle, identificar que todas as notas em situação legal, e apenas estas, participaram do sorteio. Os testes contemplam o congelamento da base de dados na data de encerramento da vigência do concurso e batimento das notas participantes do concurso em relação ao arquivo congelado.

7. O concurso Mensal de junho de 2020 gerou 1.357.957 (um milhão, trezentos e cinquenta e sete mil e novecentos e cinquenta e sete) bilhetes válidos, tendo sido os mesmos validados como presentes no arquivo de sorteio. Confirmou-se, por outro lado, que o arquivo de sorteio continha tão somente os bilhetes requeridos. Consideram-se satisfatórias as evidências e opina-se, desse modo, pela adequação do sorteio em relação ao ponto de controle.

8. **Ponto ii)** Integridade dos dados: agrupa testes de verificação da identidade do arquivo utilizado no sorteio. Busca-se, nesse ponto de controle, verificar se o arquivo utilizado para alimentar a rotina de sorteio não foi modificado após o encerramento do cadastramento de notas. O teste corresponde à leitura da chave única do arquivo (*hashcode*) segundo armazenado no banco de dados do Sistema de Gestão do programa NOTA MT; download do arquivo de bilhetes diretamente do Sistema de Gestão do programa NOTA MT; geração independente da chave única do arquivo (*hashcode*) e batimento com o armazenado.

9. O concurso Mensal de junho de 2020 gerou a chave 16f300dc5b8c2908c2d8b8f0f5caf33d93969c58 para o arquivo de bilhetes, tendo sido a chave corretamente replicada em ambiente local da CGE-MT. Consideram-se satisfatórias as evidências e opina-se, desse modo, pela adequação do sorteio em relação ao ponto de controle.

10. **Ponto iii)** Identidade dos operadores do procedimento de sorteio: agrupa testes e levantamento de informações dos operadores do Sistema de Gestão do programa NOTA MT. Busca-se, nesse ponto de controle, a identificação dos servidores responsáveis pela realização e ratificação do sorteio. O teste formaliza os responsáveis operacionais pela realização do sorteio, e verifica se foi realizado o procedimento de checagem dupla dos dados da loteria federal que alimentam a rotina de sorteio.

11. O concurso Mensal de junho de 2020 teve a rotina de sorteio executada pelo servidor com matrícula n. 628817019 em 17/07/2020, e ratificada pelo servidor com matrícula n. 43497889 na mesma data. Consideram-se satisfatórias as evidências e opina-se, desse modo, pela adequação do sorteio em relação ao ponto de controle.

12. **Ponto iv)** Impedimentos da participação no sorteio: agrupa testes de verificação dos



Governo do Estado de Mato Grosso
CGE - Controladoria Geral do Estado

CPFs impedidos de participar no sorteio. Busca-se, nesse ponto de controle, identificar se todos os servidores legalmente impedidos não participaram do sorteio do programa NOTA MT. Realizam-se testes de batimento entre a lista de impedidos e os bancos de dados do Sistema de Gestão do programa NOTA MT.

13. Os impedimentos de participação nos sorteios do programa NOTA MT estão elencados no Art. 1º da Portaria N° 105/2019/SEFAZ-MT e no Art. 9º do Decreto 139/2019. Verificou-se que todos os impedidos estão adequadamente cadastrados em tabela específica do banco de dados do Sistema.

14. Verificou-se, ainda, que nenhum dos cadastrados impedidos teve bilhete do sorteio gerado com status ATIVO.

15. Isso posto, consideram-se satisfatórias as evidências e opina-se, desse modo, pela adequação do sorteio em relação ao ponto de controle.

16. **Ponto v)** Corretude do sorteio: agrupa testes de verificação da adequação e corretude da rotina de sorteio e o seu resultado. Busca-se identificar, nesse ponto de controle, se os dados da loteria federal foram alimentados corretamente; se os bilhetes foram randomicamente sorteados; e se não houve alteração dos sorteados. Realizam-se testes baseados na replicação do sorteio em ambiente local, a partir do qual bate-se o resultado simulado com o oficial.

17. O concurso Mensal de Junho de 2020 sorteu 1005 bilhetes, disponibilizados publicamente.

18. Implementou-se localmente na CGE-MT a rotina de sorteio e a partir do arquivo congelado e dos dados do sorteio 5479 da loteria federal, chegou-se aos mesmos números sorteados. Verificou-se, durante o desenvolvimento local da rotina de sorteio, a utilização de método computacional adequado de randomização dos resultados. Consideram-se satisfatórias as evidências e opina-se, desse modo, pela adequação do sorteio em relação ao ponto de controle.

19. A partir dos resultados expostos, passa-se às conclusões finais.



3 CONCLUSÃO

20. Considerando-se a completude do conjunto de notas a partir das quais foram gerados os bilhetes de sorteio.
21. Considerando-se a integridade do arquivo de bilhetes utilizados no sorteio.
22. Considerando-se a identidade dos operadores da rotina de sorteio do Sistema de Gestão do programa NOTA MT.
23. Considerando-se a adequada exclusão dos legalmente impedidos da participação no sorteio do programa NOTA MT.
24. Considerando-se a corretude do sorteio, a partir da utilização de métodos computacionais adequados e replicação dos resultados.
25. Todos os pontos de controle tiveram testes positivos. Opina-se, portanto, pela homologação do concurso Nº 16 *Mensal de Junho de 2020* do programa **NOTA MT**, segundo divulgado no site do programa.

É o parecer.

À apreciação superior.

Cuiabá, 27 de Julho de 2020

Frank Araujo de Abreu Cara
Auditor do Estado

Aprígio Guilherme Miranda de Freitas
Superintendente de Inteligência de Controle Interno